
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONJECTURANDO o disposto no inciso II, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, **VERBIS**:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

CONCEBENDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 74, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: Contratação da **ZÉ FILHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA** para apresentar-se na Festa da Cavalgada do Padroeiro São Sebastião, 19 de janeiro de 2025, **TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, em favor da empresa: **ZÉ FILHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.388.404/0001-35**, estabelecida a Rua Maria Paulino Gonçalves, bairro, Alto Triângulo, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, para execução do objeto em tela, no **ITEM** o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000009/2025**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS,

Japi/RN, 15 de janeiro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita municipal
CPF: **.407.164.**

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador: B44F33B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/01/2025. Edição 3456
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>